



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

Órgão Responsável pela Contratação: Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde.

Responsável pela Contratação: Dhian Carlos Lima Costa, Ruth Mara Martins Alcântara e Dhian Carlos Lima Costa Junior.

NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

Decreto Municipal nº 29/2023, de 29 de dezembro de 2023 e suas alterações posteriores.

OBJETO

Contratação da prestação de serviços técnicos advocatícios nas áreas de Direito Constitucional, Tributário, Civil e Administrativo, consistentes no apoio consultivo e contencioso, bem como Patrocínio Jurídico em defesas do Município, em ações judiciais no âmbito recursal e originário perante o Supremo Tribunal Federal - STF, Superior Tribunal de Justiça - STJ, Ministério Público Federal - MPF, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJCE, Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE e Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCECE, em início ou andamento, abrangendo desde a negociação até o cumprimento do cronograma de pagamentos, no que se relacionam com as ações de interesse da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do Município de Forquilha/CE.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços técnicos advocatícios nas áreas de Direito Constitucional, Tributário, Civil e Administrativo se faz necessária para garantir a defesa dos interesses do município de Forquilha/CE em ações judiciais perante instâncias superiores, como o Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça e Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Além disso, o apoio consultivo e contencioso proporcionado pelos advogados contratados é fundamental para orientar as Secretarias de Administração e Planejamento, Educação e Saúde em questões jurídicas complexas, garantindo o cumprimento das leis e normas vigentes.

A atuação dos advogados contratados abrange desde a negociação até o cumprimento do cronograma de pagamentos, o que garante uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Com a prestação de serviços especializados nessas áreas do Direito, o município de Forquilha poderá contar com profissionais capacitados para representá-lo em processos judiciais, garantindo a defesa de seus interesses e a regularidade de suas ações perante os órgãos competentes. Dessa forma, a contratação dos serviços advocatícios se mostra essencial para assegurar a legalidade e a eficiência na gestão pública municipal.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO





O objeto de contratação pública descrito refere-se à prestação de serviços técnicos advocatícios, que se enquadra na categoria de serviços técnicos especializados, conforme previsto na Lei 14.133 de licitações. Esses serviços abrangem áreas específicas do direito, como constitucional, tributário, civil e administrativo, e incluem apoio consultivo e contencioso, bem como representação jurídica em defesas do município em instâncias judiciais superiores. A contratação visa atender às demandas das secretarias de Administração e Planejamento, Educação e Saúde do município de Forquilha/CE.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação dos serviços técnicos advocatícios nas áreas de direito constitucional, tributário, civil e administrativo se faz necessária para garantir o apoio consultivo e contencioso, bem como o patrocínio jurídico em defesas do município de Forquilha/CE. Com a atuação em ações judiciais perante instâncias como o STF, STJ, MPF, TJCE, MPCE e TCECE, será possível assegurar a defesa dos interesses das Secretarias de Administração e Planejamento, Educação e Saúde, cumprindo o cronograma de pagamentos e garantindo a legalidade e eficiência na gestão pública.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que o objeto de contratação de serviços técnicos advocatícios nas áreas de direito constitucional, tributário, civil e administrativo ainda não está previsto no plano de contratação anual, em conformidade com a nova lei de licitação 14.133.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Experiência comprovada na área de direito constitucional, tributário, civil e administrativo, com capacidade técnica para atuar em processos judiciais perante os tribunais mencionados.
2. Capacidade de oferecer suporte consultivo e contencioso, incluindo negociações e cumprimento de cronogramas de pagamentos, de acordo com as necessidades das Secretarias envolvidas.
3. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente.
4. Disponibilidade para atuar em defesas do município em ações judiciais no âmbito recursal e originário, demonstrando comprometimento com os interesses da administração pública.
5. Capacidade de atuar de forma ética e transparente, garantindo a defesa dos interesses do município de forma íntegra e responsável.
6. Apresentação de proposta técnica e financeira que atenda aos requisitos estabelecidos no edital de licitação, demonstrando competitividade e adequação aos recursos disponíveis.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO





22

1. Realizar um estudo detalhado das necessidades jurídicas das Secretarias de Administração e Planejamento, Educação e Saúde do município de Forquilha/CE, a fim de identificar os serviços advocatícios necessários para atender às demandas específicas de cada uma delas.
2. Elaborar um termo de referência que contenha todas as especificações técnicas e jurídicas necessárias para a contratação dos serviços advocatícios, incluindo as áreas de atuação, o escopo dos serviços, as responsabilidades das partes e os critérios de avaliação de desempenho.
3. Realizar um processo de seleção de empresas ou profissionais especializados em direito constitucional, tributário, civil e administrativo, com experiência comprovada em patrocínio jurídico perante os órgãos judiciais e de controle mencionados no objeto da contratação.
4. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo-lhes informações sobre as normas legais aplicáveis, os procedimentos de acompanhamento e controle da execução dos serviços, bem como os mecanismos de resolução de eventuais conflitos.
5. Realizar uma análise minuciosa da proposta técnica e financeira apresentada pelos licitantes, verificando a adequação dos honorários advocatícios, a compatibilidade com o mercado e a viabilidade de cumprimento do cronograma de pagamentos.
6. Realizar a assinatura do contrato com a empresa ou profissional selecionado, estabelecendo claramente as obrigações de cada parte, os prazos de execução dos serviços, as formas de pagamento e os critérios de avaliação de desempenho.
7. Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação da execução do contrato, com a realização de reuniões periódicas com a empresa contratada para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas, a qualidade dos serviços prestados e a satisfação dos órgãos contratantes.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado para a contratação dos serviços técnicos advocatícios nas áreas de direito constitucional, tributário, civil e administrativo para o município de Forquilha/CE deve seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Nesse sentido, é fundamental realizar uma pesquisa ampla e criteriosa no mercado jurídico, identificando os escritórios de advocacia especializados nessas áreas de atuação e com experiência comprovada em defesas municipais perante os tribunais superiores e órgãos de controle.

Além disso, é importante avaliar a capacidade técnica e a reputação dos escritórios de advocacia, bem como verificar a compatibilidade dos honorários propostos com o mercado e com o orçamento disponível pelo município. Dessa forma, o levantamento de mercado deve ser realizado de forma transparente e competitiva, visando garantir a contratação de serviços de qualidade e que atendam às necessidades das secretarias envolvidas, de acordo com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade previstos na legislação de licitações públicas.





A seguir, relacionamos abaixo os procedimentos licitatórios/administrativos do objeto referente a contratação pretendida:

| ÓRGÃO/MUNICÍPIO | PROCEDIMENTO | OBJETO | LINK |
|-----------------------------------|-----------------|---|---|
| Prefeitura Municipal / Potengi/CE | Inexigibilidade | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA JUNTO AO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE | https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/241830/licit/44877 |
| Prefeitura Municipal / Pacajus/CE | Inexigibilidade | CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA, CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE PACAJUS | https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/238992/licit/44045 |
| Prefeitura Municipal / Crateús/CE | Inexigibilidade | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA JURÍDICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRATEÚS-CE | https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexibilidade/detalhes/proc/239365/licit/44155 |

Conforme o quadro acima podemos verificar que o tipo de contratação que se torna mais vantajoso para atender as necessidades da Secretaria Contratante é a contratação de pessoa jurídica para aquisição dos bens e/ou prestação dos serviços, por ser mais econômico e mais célere, de modo que a administração conseguirá atender as suas necessidades com mais eficácia, eficiência e celeridade.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD |
|------|--|-----|-----|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, CIVIL E ADMINISTRATIVO, CONSISTENTES NO APOIO CONSULTIVO E CONTENCIOSO, BEM COMO PATROCÍNIO JURÍDICO EM DEFESAS DO MUNICÍPIO, EM AÇÕES JUDICIAIS NO ÂMBITO RECURSAL E ORIGINÁRIO PERANTE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - MPCE E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCECE, EM INÍCIO OU ANDAMENTO, ABRANGENDO DESDE A NEGOCIAÇÃO ATÉ O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS, NO QUE SE RELACIONAM COM AS AÇÕES DE INTERESSE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | MÊS | 12 |
| 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, CIVIL E ADMINISTRATIVO, CONSISTENTES NO APOIO CONSULTIVO E CONTENCIOSO, BEM COMO PATROCÍNIO JURÍDICO EM DEFESAS DO MUNICÍPIO, EM AÇÕES JUDICIAIS NO ÂMBITO RECURSAL E ORIGINÁRIO PERANTE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF, | MÊS | 12 |





P R E F E I T U R A
FORQUILHA

UM NOVO TEMPO DE TRANSFORMAÇÃO



| | | | |
|---|---|-----|----|
| | SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - MPCE E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCECE, EM INÍCIO OU ANDAMENTO, ABRANGENDO DESDE A NEGOCIAÇÃO ATÉ O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS, NO QUE SE RELACIONAM COM AS AÇÕES DE INTERESSE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | |
| 3 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, CIVIL E ADMINISTRATIVO, CONSISTENTES NO APOIO CONSULTIVO E CONTENCIOSO, BEM COMO PATROCÍNIO JURÍDICO EM DEFESAS DO MUNICÍPIO, EM AÇÕES JUDICIAIS NO ÂMBITO RECURSAL E ORIGINÁRIO PERANTE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - MPCE E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCECE, EM INÍCIO OU ANDAMENTO, ABRANGENDO DESDE A NEGOCIAÇÃO ATÉ O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS, NO QUE SE RELACIONAM COM AS AÇÕES DE INTERESSE - SECRETARIA DE SAÚDE | MÊS | 12 |

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD | UNIT | TOTAL |
|------|--|-----|-----|--------------|---------------|
| 1 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, CIVIL E ADMINISTRATIVO, CONSISTENTES NO APOIO CONSULTIVO E CONTENCIOSO, BEM COMO PATROCÍNIO JURÍDICO EM DEFESAS DO MUNICÍPIO, EM AÇÕES JUDICIAIS NO ÂMBITO RECURSAL E ORIGINÁRIO PERANTE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - MPCE E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCECE, EM INÍCIO OU ANDAMENTO, ABRANGENDO DESDE A NEGOCIAÇÃO ATÉ O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS, NO QUE SE RELACIONAM COM AS AÇÕES DE INTERESSE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | MÊS | 12 | R\$ 5.600,00 | R\$ 67.200,00 |
| 2 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS DE DIREITO | MÊS | 12 | R\$ 5.600,00 | R\$ 67.200,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paco Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Fone: (85) 3612-1192 | Email: contabilidade@forquilha.ce.gov.br | Site www.forquilha.ce.gov.br



| | | | | | |
|---|--|-----|----|--------------|-----------------------|
| | <p>CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, CIVIL E ADMINISTRATIVO, CONSISTENTES NO APOIO CONSULTIVO E CONTENCIOSO, BEM COMO PATROCÍNIO JURÍDICO EM DEFESAS DO MUNICÍPIO, EM AÇÕES JUDICIAIS NO ÂMBITO RECURSAL E ORIGINÁRIO PERANTE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - MPCE E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCECE, EM INÍCIO OU ANDAMENTO, ABRANGENDO DESDE A NEGOCIAÇÃO ATÉ O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS, NO QUE SE RELACIONAM COM AS AÇÕES DE INTERESSE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</p> | | | | |
| 3 | <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS NAS ÁREAS DE DIREITO CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO, CIVIL E ADMINISTRATIVO, CONSISTENTES NO APOIO CONSULTIVO E CONTENCIOSO, BEM COMO PATROCÍNIO JURÍDICO EM DEFESAS DO MUNICÍPIO, EM AÇÕES JUDICIAIS NO ÂMBITO RECURSAL E ORIGINÁRIO PERANTE O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - MPCE E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCECE, EM INÍCIO OU ANDAMENTO, ABRANGENDO DESDE A NEGOCIAÇÃO ATÉ O CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS, NO QUE SE RELACIONAM COM AS AÇÕES DE INTERESSE - SECRETARIA DE SAÚDE</p> | MÊS | 12 | R\$ 5.600,00 | R\$ 67.200,00 |
| | | | | | R\$ 201.600,00 |

O valor estimado da contratação é de **R\$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais)**, de acordo com pesquisas de preços, realizadas nos moldes da legislação em vigor.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública consiste na contratação de uma empresa especializada em serviços técnicos advocatícios, que possua expertise nas áreas de direito





constitucional, tributário, civil e administrativo. A empresa deverá oferecer apoio consultivo e contencioso, bem como patrocínio jurídico em defesas do município em ações judiciais perante diversos órgãos, garantindo o cumprimento do cronograma de pagamentos e atendendo aos interesses das Secretarias de Administração e Planejamento, Educação e Saúde do município de Forquilha/CE, de acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do objeto de contratação pública descrito, é possível concluir que a contratação dos serviços técnicos advocatícios nas áreas de direito constitucional, tributário, civil e administrativo se mostra adequada para atender às necessidades das Secretarias de Administração e Planejamento, Educação e Saúde do município de Forquilha/CE. A prestação de serviços consultivos e contenciosos, bem como o patrocínio jurídico em defesas do município em ações judiciais perante instâncias como o STF, STJ, MPF, TJCE, MPCE e TCECE, demonstra a abrangência e a especialização necessárias para lidar com as demandas jurídicas dessas áreas.

Além disso, a negociação e o cumprimento do cronograma de pagamentos também são aspectos relevantes a serem considerados, garantindo a regularidade e a transparência na execução dos serviços contratados. A atuação do escritório de advocacia contratado deve ser pautada pela ética, competência e comprometimento com os interesses do município, visando sempre a defesa dos direitos e interesses da administração pública e da população atendida por essas secretarias.

Portanto, diante da complexidade e da diversidade das demandas jurídicas envolvidas, a contratação dos serviços técnicos advocatícios se mostra como uma medida adequada e necessária para garantir o apoio jurídico especializado e a defesa eficaz dos interesses do município de Forquilha/CE, contribuindo para a segurança jurídica e o bom funcionamento das atividades administrativas e de prestação de serviços públicos.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação dos serviços técnicos advocatícios nas áreas de direito constitucional, tributário, civil e administrativo para as secretarias do município de Forquilha/CE não pode ser entregue de forma fracionada, pois é essencial que o apoio consultivo e contencioso seja prestado de forma integrada e contínua. Além disso, a entrega dos serviços deve ser imediata após a contratação, garantindo assim a eficácia e agilidade no atendimento das demandas jurídicas das secretarias envolvidas.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação dos serviços técnicos advocatícios nas áreas de direito constitucional, tributário, civil e administrativo para o município de Forquilha/CE deve seguir as etapas de alinhamento da demanda, formalização do documento de formalização da demanda (DFD), cotação e elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme previsto na Lei 14.133 de licitações públicas. É essencial garantir a transparência, eficiência e legalidade no processo de contratação, visando atender às necessidades das secretarias envolvidas e garantir a qualidade dos serviços prestados.

RESULTADOS PRETENDIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9

Paço Municipal Deputado Cesário Barreto de Lima, Avenida Criança Dante Valério, 481

Forquilha, CE, 63000-000 | Telefone: (85) 3333-1111 | E-mail: forquilha@forquilha.ce.gov.br | Site: www.forquilha.ce.gov.br





A contratação dos serviços técnicos advocatícios nas áreas de direito constitucional, tributário, civil e administrativo tem como principal objetivo garantir o apoio consultivo e contencioso necessário para defender os interesses da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do município de Forquilha/CE. Com a atuação de profissionais especializados, espera-se obter resultados positivos nas negociações e no cumprimento do cronograma de pagamentos, evitando prejuízos financeiros e garantindo a legalidade das ações do município.

Além disso, a contratação desses serviços visa assegurar a representação jurídica eficiente do município perante instâncias judiciais de grande relevância, como o Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Ministério Público Federal, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Ministério Público do Estado do Ceará e Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Com a atuação qualificada dos advogados contratados, espera-se obter êxito nas defesas do município em ações judiciais, tanto no âmbito recursal quanto originário, garantindo a proteção dos interesses públicos e a defesa dos direitos do município.

Por fim, a contratação desses serviços busca promover a eficiência na gestão jurídica do município de Forquilha/CE, contribuindo para a tomada de decisões embasadas em pareceres técnicos e garantindo a conformidade das ações administrativas com a legislação vigente. Com a atuação de uma equipe especializada e comprometida, pretende-se otimizar os processos jurídicos, reduzir possíveis passivos e garantir a segurança jurídica necessária para o bom funcionamento da administração pública municipal.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é fundamental.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

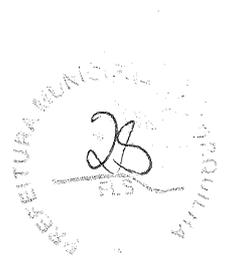
A contratação de serviços técnicos advocatícios nas áreas de direito constitucional, tributário, civil e administrativo pelo município de Forquilha/CE pode gerar impactos ambientais, principalmente no que diz respeito ao consumo de papel e recursos naturais. A quantidade de documentos impressos e processos judiciais pode resultar em um aumento significativo no uso de papel, contribuindo para o desmatamento e a poluição do meio ambiente.

Além disso, a necessidade de deslocamento dos advogados para participar de audiências e reuniões pode gerar emissões de gases poluentes, contribuindo para o aquecimento global e a degradação da qualidade do ar. A falta de práticas sustentáveis na gestão dos processos judiciais também pode impactar negativamente o meio ambiente.

Para minimizar os impactos ambientais gerados por essa contratação, é importante que o município adote medidas sustentáveis, como a digitalização de documentos e processos, a utilização de tecnologias que reduzam a necessidade de deslocamentos físicos e a implementação de práticas de gestão ambiental. Dessa forma, é possível garantir que a prestação de serviços advocatícios seja realizada de forma mais sustentável e responsável, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

OUTROS





Sem observações a mais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

A contratação da prestação de serviços técnicos advocatícios nas áreas de direito constitucional, tributário, civil e administrativo para o município de Forquilha/CE é viável, desde que atenda aos requisitos estabelecidos na Lei 14.133 de licitações.

Primeiramente, é importante que o município realize um processo licitatório para a escolha da empresa ou profissional que irá prestar os serviços advocatícios. Neste processo, é fundamental que sejam observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, igualdade, probidade administrativa e vinculação ao instrumento convocatório.

Além disso, é necessário que o edital de licitação seja claro e objetivo, estabelecendo os critérios de seleção, como a capacidade técnica e financeira da empresa ou profissional, a compatibilidade dos serviços com o objeto da contratação, a qualificação técnica dos profissionais envolvidos, entre outros aspectos relevantes.

A contratação dos serviços advocatícios deve ser realizada de forma transparente e com a devida justificativa da escolha do contratado, garantindo a competitividade e a isonomia entre os participantes do processo licitatório.

Por fim, é importante que o contrato estabelecido seja bem elaborado, contendo todas as cláusulas necessárias para a prestação dos serviços, como prazos, formas de pagamento, responsabilidades das partes, entre outros aspectos relevantes.

Dessa forma, a contratação da prestação de serviços técnicos advocatícios para o município de Forquilha/CE é viável, desde que atenda aos requisitos estabelecidos na Lei 14.133 de licitações, garantindo a legalidade, transparência e eficiência na execução do objeto contratado.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

Justificativa:

CONCLUSÃO

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):





Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Forquilha/CE, 26 de fevereiro de 2025.


Clegiane Linhares Prado
Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação


Tayson de Melo Freire
Membro da Equipe de Planejamento da
Contratação


Wesley Kennedy da Silva Rodrigues
Membro da Equipe de Planejamento da
Contratação

